

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES (ACC)

DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM HORTICULTURA

Aprovado pelo Conselho de *Campus*, conforme Resolução nº 006, de 21 de fevereiro de 2018.

Regula as modalidades de atividades curriculares complementares do Curso Superior de Tecnologia em Horticultura, de acordo com a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - e dá outras providências.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Regulamento das Atividades Curriculares Complementares do Curso Superior de Tecnologia em Horticultura do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus* Bento Gonçalves está fundamentado nas Diretrizes Curriculares para os Cursos Superiores de Tecnologia, definidas pela Resolução do CNE/CP nº 03/2002, de 18 de dezembro de 2002 e Regimento Geral do IFRS.

Art. 2º O Curso Superior de Tecnologia em Horticultura do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus* Bento Gonçalves busca oportunizar o desenvolvimento das Diretrizes Curriculares aprovadas para os cursos superiores de tecnologia, as quais preconizam a necessidade de incremento de Atividades Complementares em Horticultura no que tange às competências requeridas no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º A normatização neste Regulamento privilegia a integralização da carga horária total do Curso, mediante o reconhecimento das Atividades Curriculares Complementares em Horticultura, com vistas ao aproveitamento de competências desenvolvidas pelo acadêmico antes do ingresso no curso e ao longo de sua formação acadêmica.

§ 1º O aproveitamento de competências deve estar em consonância com o objetivo do curso e perfil do egresso, explicitados no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Horticultura do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus* Bento Gonçalves.

§ 2º O Colegiado do Curso é o órgão responsável pela análise, julgamento e avaliação das Atividades Complementares realizadas pelos alunos do curso de Horticultura.

NORMAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 4º Entende-se por Atividades Curriculares Complementares do curso de Horticultura todas as atividades previstas no presente Regulamento, devidamente comprovadas, aproveitando as relações entre os conteúdos e contextos, para dar significado à aprendizagem, sobretudo, por metodologias que integrem a vivência e a prática profissional ao longo do processo formativo e que privilegiem a construção das competências previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 5º A carga horária das Atividades Curriculares Complementares do curso de Horticultura é de 100 (cem) horas, conforme matriz curricular, distribuídas conforme lista de atividades a que se refere o Art. 8º)

Parágrafo único. O cumprimento das Atividades Curriculares Complementares deve ser distribuído ao longo do curso, e contabilizado a partir da data da matrícula;

Art. 6º O formulário necessário para a validação das Atividades Curriculares Complementares está disponível no sítio do IFRS-*Campus* Bento Gonçalves, devendo ser impresso, preenchido e entregue na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA), devidamente acompanhado de uma cópia da documentação comprobatória.

§ 1º O estudante deverá ter entregado todas as solicitações de atividades curriculares complementares até no máximo 2 (dois) meses antes do início dos exames do semestre de colação de grau. Sugere-se fortemente, no entanto, que as solicitações sejam encaminhadas periodicamente, tão logo as atividades a que se referem tenham sido concluídas e seus comprovantes disponíveis. Isto permite que o aluno tenha controle acurado do estágio corrente de cumprimento das atividades, além de evitar problemas de última hora.

§ 2º As atividades cuja documentação não for encaminhada dentro dos prazos referidos no §1º serão desconsideradas.

§ 3º Caberá ao Colegiado do Curso a validação das Atividades Curriculares Complementares, o que deverá ser feito em fluxo contínuo, e em tempo hábil para emissão de documentação referente à colação de grau do solicitante.

§ 4º No caso de alunos oriundos de transferência, recomenda-se que a documentação relativa às atividades realizadas enquanto matriculado em outra Instituição seja apresentada no primeiro semestre de matrícula no IFRS-*Campus* Bento Gonçalves.

§ 5º Concorrem para a validação como Atividades Curriculares Complementares, as que se enquadrarem na lista de atividades a que se refere o Art. 8º.

§ 6º As horas computadas em uma atividade não poderão ser consideradas em outras atividades, mesmo que sejam afins.

Art. 7º O acadêmico que discordar da quantificação das horas das Atividades Curriculares Complementares no curso de Horticultura poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado, requerer na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, revisão à Coordenação do Curso, que encaminhará ao Colegiado do Curso para análise do recurso.

ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

Art. 8º As Atividades Curriculares Complementares, bem como o número de horas computadas, estão listadas e enumeradas no Apêndice A.

Art. 9º As Atividades Curriculares Complementares serão lançadas no histórico escolar do aluno.

Parágrafo Único. Cabe à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFRS-*Campus* Bento Gonçalves, a responsabilidade pelo lançamento das horas das Atividades Curriculares Complementares.

Art. 10. Compete ao Colegiado do Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, resolvendo os casos omissos e emitindo os atos complementares que se fizerem necessários.

APÊNDICE A: LISTAGEM DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES DO CURSO DE TECNOLOGIA EM HORTICULTURA

Categoria	Discriminação	Carga horária registrada	Carga horária máxima registrada	Documentação
Publicação de artigo completo em evento (congresso, seminário, simpósio, salão de iniciação científica e similares)	Evento local/regional	30 horas	Máximo de 60 horas	a. Carta de aceite b. Página principal do evento + lista de artigos aceitos com autores; ou c. Capa do volume + página de índice.
	Evento nacional	30 horas		
	Evento internacional	40 horas		
Publicação de artigo resumido/resumo expandido em evento (congresso, seminário, simpósio, salão de iniciação científica e similares)	Evento local/regional	30 horas	Máximo de 60 horas	a. Carta de aceite + cópia do artigo; ou b. Página principal do evento + lista de artigos aceitos com autores; ou c. Capa do volume + página de índice. Ex.: Salão de iniciação científica do IFRS-BG
	Evento nacional	30 horas		
	Evento internacional	35 horas		
Publicação de artigo científico em livro ou periódico especializado, com comissão editorial (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação)	Evento local/regional	40 horas	Máximo de 60 horas	a. Carta de aceite; ou b. Capa do livro + página de índice; ou c. Página do periódico + página de índice do volume onde foi publicado.
	Publicação nacional	40 horas		
	Publicação internacional	40 horas		
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro	Capítulo de livro	30 horas	Máximo de 60 horas	a. Capa do livro + índice dos capítulos com autores.
Premiação referente a trabalho acadêmico ou de pesquisa (por exemplo: Prêmio CNPq, etc.)	Premiação local/regional	10 horas	Máximo de 60 horas	a. Atestado/certificado.
	Premiação nacional	20 horas		
	Premiação internacional	30 horas		

Apresentação de trabalho na forma oral em eventos do <i>campus</i> (Incluindo Mostra Técnica do <i>Campus</i> BG)	Participação em eventos	20 horas por trabalho apresentado	Máximo de 40 horas	a. Atestado/certificado.
Participação em evento ⁽¹⁾ : seminário, jornada, encontro, fórum, congresso, feira, palestra técnica, dia de campo, semana acadêmica do curso	Eventos	100% da carga horária do evento	Máximo de 60 horas	a. Atestado/certificado de participação (especificando número de horas). ⁽²⁾
Participação em curso, mini-curso ou similar	Curso, mini-curso ou similar	100% da carga horário do evento	Máximo de 60 horas	a. Atestado/certificado de participação (especificando número de horas). ⁽²⁾
Ministrante de curso, minicurso, palestra, seminário	Curso ministrado	10 horas por hora ministrada	Máximo de 40 horas	a. Certificado com número de horas. b. Lista de presença com nome, CPF e telefone.
Experiência profissional em áreas afins (floricultura, fruticultura e olericultura)	Experiência profissional	20 horas por semestre	Máximo de 60 horas	a. Cópia de página correspondente da carteira de trabalho incluindo o cargo ocupado e uma declaração que descreva as atividades realizadas; ou c. Para sócios ou donos de empresa: contrato social + comprovante de que exerce atividade na empresa (comprovante de pró-labore, rendimentos, declaração de sócio, comprovação de prestação de serviços como abaixo, etc.); ou d. Para prestação de serviço, assessoria: contrato de prestação de serviços + atestado que comprova continuidade até o fim do período solicitado como atividade complementar. e. Talão de produtor (o talão Se o talão não estiver no nome do familiar direto (pai, mãe, irmão, entre outros), o estudante deve entregar declaração assinada que pelo proprietário que o estudante atuou na propriedade.

Estágio não obrigatório ou atividades profissionais	Estágio	100% da carga horária do estágio ou atividade profissional	Máximo de 40 horas	<p>a. Atestado/certificado que descreva as atividades realizadas e a conclusão do período de estágio solicitado:</p> <p>i. Só o contrato de estágio não basta (necessário comprovante de conclusão);</p> <p>ii. Contrato de renovação de estágio funciona como atestado de conclusão do período anterior, mas não do período do contrato de renovação em si;</p> <p>iii. Pode ser contrato de estágio + atestado da empresa concedente de conclusão ou vigência do estágio; ou</p> <p>b. Cópia de página correspondente da carteira de trabalho incluindo o cargo ocupado e uma declaração que descreva as atividades realizadas; ou</p> <p>c. Para sócios ou donos de empresa: contrato social + comprovante de que exerce atividade na empresa (comprovante de pró-labore, rendimentos, declaração de sócio, comprovação de prestação de serviços como abaixo, etc.); ou</p> <p>d. Para prestação de serviço, assessoria: contrato de prestação de serviços + atestado que comprova continuidade até o fim do período solicitado como atividade complementar.</p>
Participação em atividade de ação voluntária, reconhecida pelas Diretorias de Extensão e Pesquisa, Ensino do IFRS-BG	Atividade de ação comunitária	100% da carga horária da atividade	Máximo de 40 horas	a. Atestado/certificado com número de horas.
Participação em pesquisa, com ou sem bolsa de iniciação científica, com pesquisador ou grupo de pesquisa	Atividade de pesquisa	100% da carga horária da participação na atividade	Máximo de 60 horas	<p>a. Comprovante de concessão de bolsa + Atestado/certificado de conclusão; ou</p> <p>b. Atestado/certificado do orientador da pesquisa de realização desta com informações como nome do projeto, período, atividade.</p>

Participação em extensão, com ou sem bolsa, com pesquisador ou grupo de pesquisa	Atividade de extensão	100% da carga horária da participação na atividade	Máximo de 60 horas	a. Comprovante de concessão de bolsa + Atestado/certificado de conclusão; ou b. Atestado/certificado do orientador da extensão de realização desta com informações como nome do projeto, período, atividade.
Participação na organização de eventos do curso	Organização de evento	20 horas por evento	Máximo de 60 horas	a. Atestado/certificado de participação (especificando número de horas).
Participação na Organização da Jornada Acadêmica do curso	Organização da Jornada Acadêmica	20 horas por evento	Máximo de 60 horas	a. Atestado/certificado de participação.
Cursos à distância nas áreas afins ⁽³⁾	Cursos à distância	100% da carga horária da participação no curso	Máximo de 40 horas	a. Atestado/certificado de participação (especificando número de horas).
Componente curricular cursado em uma Instituição de Ensino Superior ⁽⁴⁾	Componente curricular cursado	50% da carga horária do componente curricular	Máximo de 40 horas	a. Histórico escolar com a aprovação (ou aproveitamento) no componente curricular.
Monitoria em componente curricular da matriz curricular do Curso ou equivalente	Monitoria	100% da carga horária da participação na monitoria	Máximo de 40 horas	a. Certificado de conclusão com número de horas.

⁽¹⁾ Desde que o(a) mesmo(a) não integre as atividades programadas em componente(s) curricular(es) do curso.

⁽²⁾ Para atestados/certificados gerados eletronicamente, é obrigatório anexar ao atestado/certificado o site e demais informações necessárias para sua validação.

⁽³⁾ No caso de cursos a distância (EAD) serão aceitos preferencialmente cursos de IES reconhecidas pelo MEC. Os certificados devem cumprir o exposto no item (2).

⁽⁴⁾ Somente poderão ser aceitos Componentes Curriculares que não fazem parte dos componentes curriculares e que não foram aproveitadas como sendo optativos no curso. No caso de alunos que ingressaram no IFRS-Campus Bento Gonçalves por transferência, são aceitos Componentes Curriculares de outras Instituições de Ensino Superior que não foram aproveitados, desde que estas possuam um componente curricular equivalente no IFRS-Campus Bento Gonçalves.